

## 2º VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SERRANA/SP

A **Dra. Carolina Nunes Vieira**, MM<sup>a</sup>. Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível do Foro da Comarca de Serrana/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do portal <u>www.hastavip.com.br</u>, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO n°: 1001916-20.2017.8.26.0596 - Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.00.000/5143-81, na pessoa de seu representante legal

## **EXECUTADOS:**

- SERRA AZUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ: 03.498.696/0001-16, na pessoa de seu representante legal
- RENATA REGIANE ROQUE, CPF: 163.873.268-00 (<u>e depositária</u>)
- 1° LEILÃO: Início em 17/09/2021, às 10:00hs, e término em 21/09/2021, às 10:00hs. LANCE MÍNIMO: LOTE 1 R\$ 16.500,00; LOTE 2 R\$ 27.500,00; LOTE 3 R\$ 1.000,00; LOTE 4 R\$ 3.000,00; LOTE 5 R\$ 5.000,00; LOTE 6 R\$ 2.000,00 LOTE 7 R\$ 1.000,00; LOTE 8 R\$ 20.000,00; LOTE 9 R\$ 14.000,00; LOTE 10 R\$ 10.000,00; e, LOTE 11 R\$ 152.004,46. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:
- 2° LEILÃO: Início em 21/09/2021, às 10:01hs, e término em 13/10/2021, às 10:00hs. LANCE MÍNIMO LOTE 1 R\$ 8.250,00; LOTE 2 R\$ 13.750,00; LOTE 3 R\$ 500,00; LOTE 4 R\$ 1.500,00; LOTE 5 R\$ 2.500,00; LOTE 6 R\$ 1.000,00 LOTE 7 R\$ 500,00; LOTE 8 R\$ 10.000,00; LOTE 9 R\$ 7.000,00; LOTE 10 R\$ 5.000,00; e, LOTE 11 R\$ 76.002,23, correspondentes a 50% dos valores de suas avaliações.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:



**LOTE 1 -** UMA PRENSA ENFARDADEIRA - USI 01. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 16.500,00, em maio de 2018.

**LOTE 2 -** UMA SERRA FITA para rolão - USI 06. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 27.500,00, em maio de 2018.

**LOTE 3 -** UM ESMERIL. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 1.000,00, em maio de 2018.

**LOTE 4 -** UMA FURADEIRA. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 3.000,00, em maio de 2018.

**LOTE 5 -** UMA GUILHOTINA. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 5.000,00, em maio de 2018.

**LOTE 6 -** UM POLICORTE. **ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 2.000,00, em maio de 2018.

**LOTE 7 -** PRENSA DE BANCADA. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 1.000,00, em maio de 2018.

**LOTE 8 -** PRENSA GRANDE. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 20.000,00, em maio de 2018.

**LOTE 9 -** PRENSA MÉDIA. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 14.000,00, em maio de 2018.

**LOTE 10 -** TRÊS PRENSAS PEQUENAS. **ÔNUS:** A **PENHORA** de todos os bens encontra-se às fls. 89/92 dos autos. **Avaliação:** R\$ 10.000,00 cada, totalizando R\$ 30.000,00, em maio de 2018.



**LOTE 11 -** 16.927 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE) UNIDADES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA com 1000 folhas (22x21) 2DB 100% celulose, da marca Serra Azul. **Avaliação:** R\$ 152.004,46, em maio de 2018.

**ENDEREÇO DOS BENS:** Rua Deputado João Cunha, nº 428, -Jardim Boa Vista, Serrana/SP, CEP: 14150-000. **DEPOSITÁRIO DOS BENS:** Renata Regina Roque.

**Débito da ação: R\$ <u>271.335,75</u>**, em setembro de 2017, a ser atualizado até a data da arrematação.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <a href="www.hastavip.com.br">www.hastavip.com.br</a> (art. 887, §2°, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP n° 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs, após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado; b) PARCELADO (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e devem ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, a serem apreciadas diretamente pelo MM. Juízo; e, c) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu



crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que <u>não</u> está incluído no valor do lance, por meio de <u>boleto bancário</u>. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão de 5%, sobre o valor da arrematação (art. 7°, § 3°, Res. CNJ n° 236/2016).

V - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, podendo este ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VI - CIENTIFICAÇÃO**: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal <u>www.hastavip.com.br</u>.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Não constam comunicado nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.

Serrana, 11 de agosto de 2021.

**Dra. Carolina Nunes Vieira** 

Juíza de Direito

